

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL MEIO AMBIENTE

Avenida Professor Frederico Hermann Junior nº 345 – Alto de Pinheiros – Capital/SP –
CEP: 05459-900
Fone: (11) 3133.39.04 (11) 3133.41.34

CONCLUSÃO: aos 12 dias do mês de janeiro de 2015, nesta cidade de São Paulo, na sede da CGA- Setorial Meio ambiente faço estes autos conclusos a Corregedora Miriam Deble de Freitas, do que para constar este termo, eu, Hilizeth da Silva Coutinho, Assistente Técnico IV, o lavrei.

Processo CGA nº 342/2013
SPDOC. CC 26825/2013

Junte-se:

- a) Despacho Corregedores;
- b) Despacho Corregedor Coordenador



Miriam Deble de Freitas
Corregedora

DATA E CERTIDÃO: Na data supra, recebi este auto. Certifico, igualmente, haver dado inteiro e fiel cumprimento às determinações da Corregedora. O referido é verdade e dou fé. E para constar lavro este termo, eu, Hilizeth da Silva Coutinho, Assistente Técnico IV..



CGA/SMA
Fls. 205
12

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA 342/2013 SPDOC 26825/2013

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Indícios de irregularidades referentes à exploração de resina na EEX de Mogi Guaçu/SP – Unidade do Instituto Florestal.

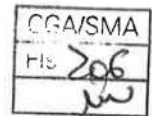
Excelentíssimo Senhor Corregedor Coordenador,

1. Ciente do Ofício GCA nº 1813/2015, de 29/10/2015, enviado a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital a folha nº 193;
2. Ciente do Ofício CGRRM nº 2116/15 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a folha nº 195/200;
3. Considerando, a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência e Despacho da Presidência a folha 199, bem como, cópia do Acordão TC 001726/026/10 (fl. 200), que julgou regulares as contas apresentadas pela Fundação Florestal; opinamos pela manutenção do arquivamento definitivo conforme despacho da Douta Presidência a folha nº 192;
4. À consideração superior.

CGA/SMA, em 12 de janeiro de 2016.


João Vane Cavalcanti Reis
Corregedor


Miriam Deble de Freitas
Corregedora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

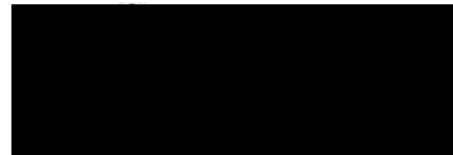
Procedimento CGA 342/2013 SPDOC 26825/2013

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Indícios de irregularidades referentes à exploração de resina na EEX de Mogi Guaçu/SP – Unidade do Instituto Florestal.

1. Ciente;
2. Junte-se Despacho dos Corregedores;
3. Encaminhem-se os autos a Presidência da Corregedoria Geral da Administração para as providências necessárias;
4. Após, salvo melhor juízo, proceda ao arquivamento definitivo do presente auto.
5. À consideração superior.

CGA/SMA, em 12 de janeiro de 2016.



João Batista Palma Bevilchi
Corregedor/Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA 342/2013 SPDOC 26825/2013

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Indícios de irregularidades referentes à exploração de resina na EEX de Mogi
Guaçu/SP – Unidade do Instituto Florestal.

1. À vista da manifestação dos Senhores Corregedores a folha nº 205 que acolho, encaminhe-se ao Centro Administrativo para que proceda ao arquivo definitivo do presente auto;

CGA, 14 de janeiro de 2015.



KENDY YOSHINAGA
CORREGEDOR DE ESTADO
EXERCÍCIO NA CGA

Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE